



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 439/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 439/2021

Referência: 2621688/2021

Interessado: YTHELAM YONNA AYDER SOARES

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Ythelam Yonna Ayder Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Ythelam Yonna Ayder Soares. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 440/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 440/2021

Referência: 2621539/2021

Interessado: MULTIMAIS COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Multimaís Comércio De Variedades E Serviços De Construção Civil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Multimaís Comércio De Variedades E Serviços De Construção Civil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 441/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 441/2021

Referência: 2621805/2021

Interessado: DOUGLAS DA SILVA XAVIER

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Douglas Da Silva Xavier, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Douglas Da Silva Xavier. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 442/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 442/2021

Referência: 2619981/2021

Interessado: BRUNO RAFAEL DE FREITAS LIMA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) Bruno Rafael De Freitas Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) Bruno Rafael De Freitas Lima. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 443/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 443/2021

Referência: 2621935/2021

Interessado: VICTOR VINICIUS ARAUJO RAMOS

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Victor Vinicius Araujo Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Victor Vinicius Araujo Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 444/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 444/2021

Referência: 2619187/2021

Interessado: V M S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica V M S Material De Construção E Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) V M S Material De Construção E Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 445/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 445/2021

Referência: 2621435/2021

Interessado: WMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Wms Engenharia E Construções Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Wms Engenharia E Construções Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 446/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 446/2021

Referência: 2621379/2021

Interessado: ANDERSON DE JESUS LOPES CASTRO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) Anderson De Jesus Lopes Castro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) Anderson De Jesus Lopes Castro. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 447/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 447/2021

Referência: 2621365/2021

Interessado: MOISES FERREIRA LIMA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) Moises Ferreira Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) Moises Ferreira Lima. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 448/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 448/2021

Referência: 2621885/2021

Interessado: THIAGO BARBOSA FERNANDES

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Thiago Barbosa Fernandes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Thiago Barbosa Fernandes. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 449/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 449/2021

Referência: 2622090/2021

Interessado: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Santa Rita Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Santa Rita Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 450/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 450/2021

Referência: 2622020/2021

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIAO METROPOLITANA DE MANAUS

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Secretaria De Estado De Infraestrutura E Regiao Metropolitana De Manaus, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Secretaria De Estado De Infraestrutura E Regiao Metropolitana De Manaus. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 451/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 451/2021

Referência: 2622131/2021

Interessado: TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Talia Construções E Empreendimentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Talia Construções E Empreendimentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 452/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 452/2021

Referência: 2621917/2021

Interessado: PETER LUIZ MAIA COSTA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Peter Luiz Maia Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Peter Luiz Maia Costa. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 453/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 453/2021

Referência: 2621817/2021

Interessado: ANTONELLY CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Antonelly Construcões E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Antonelly Construcões E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 454/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 454/2021

Referência: 2621979/2021

Interessado: SANTOS OBRAS DE ALVENARIA EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Santos Obras De Alvenaria Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Santos Obras De Alvenaria Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 455/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 455/2021

Referência: 2622099/2021

Interessado: ARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica Ares Construções Ltda - Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de resp. técnica do(a) interessado(a) Ares Construções Ltda - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 456/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 456/2021

Referência: 2621743/2021

Interessado: R. C. L. DE OLIVEIRA EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica R. C. L. De Oliveira Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) R. C. L. De Oliveira Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 457/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 457/2021

Referência: 2621313/2021

Interessado: HSX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Hsx Engenharia E Comercio De Material Eletrico Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Hsx Engenharia E Comercio De Material Eletrico Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 458/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 458/2021

Referência: 2620818/2021

Interessado: TABOADA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de reativação de registro - empresa Taboada Serviços De Construção Civil Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) reativação de registro - empresa do(a) interessado(a) Taboada Serviços De Construção Civil Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 459/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 459/2021

Referência: 2621562/2021

Interessado: ISABELLE MACIEL LIMA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Isabelle Maciel Lima Arquitetura E Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Isabelle Maciel Lima Arquitetura E Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 460/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 460/2021

Referência: 2620626/2021

Interessado: MIRLA CRISTINA MENEZES DA SILVA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de anotação de curso Mirla Cristina Menezes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso do(a) interessado(a) Mirla Cristina Menezes Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 461/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 461/2021

Referência: 2621349/2021

Interessado: JOSAFÁ NEVES ARABE

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Josafa Neves Arabe, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Josafa Neves Arabe. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 462/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 462/2021

Referência: 2620984/2021

Interessado: CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Rio Negro Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Rio Negro Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 463/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 463/2021

Referência: 2621725/2021

Interessado: TERCOM - TERRAPLENAGEM LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Tercom - Terraplenagem Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Tercom - Terraplenagem Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 464/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 464/2021

Referência: 2621522/2021

Interessado: VIVIANE DA SILVA CRUZ

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Viviane Da Silva Cruz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Viviane Da Silva Cruz. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 465/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 465/2021

Referência: 2621310/2021

Interessado: J BRITO FILHO CONSTRUÇÕES

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J Brito Filho Construções, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J Brito Filho Construções. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 466/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 466/2021

Referência: 2621462/2021

Interessado: ALBUQUERQUE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Albuquerque Incorporação E Empreendimentos Imobiliários Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Albuquerque Incorporação E Empreendimentos Imobiliários Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 467/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 467/2021

Referência: 2618335/2020

Interessado: KAMYL A KAREN SALES CORREA LIMA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de interrupção de registro Kamyla Karen Sales Correa Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Kamyla Karen Sales Correa Lima. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 468/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 468/2021

Referência: 2620680/2021

Interessado: V C DE VASCONCELOS EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica V C De Vasconcelos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) V C De Vasconcelos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 469/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 469/2021

Referência: 2622138/2021

Interessado: V.F.PINTO E CIA LTDA ME

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica V.f.pinto E Cia Ltda Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) V.f.pinto E Cia Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 470/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 470/2021

Referência: 2621945/2021

Interessado: J N M CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J N M Caldeiraria E Montagem Industrial Ltda - Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J N M Caldeiraria E Montagem Industrial Ltda - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 471/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 471/2021

Referência: 2618102/2020

Interessado: AIO ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Aio Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Aio Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 472/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 472/2021

Referência: 2621802/2021

Interessado: N CAVALCANTE LEMOS

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica N Cavalcante Lemos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) N Cavalcante Lemos. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 473/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 473/2021

Referência: 2621840/2021

Interessado: ENGELOC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Engoloc Comércio De Materiais De Construção Ltda - Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Engoloc Comércio De Materiais De Construção Ltda - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 474/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 474/2021

Referência: 2622094/2021

Interessado: GERSON GUIMARÃES

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gerson Guimarães, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gerson Guimarães. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 475/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 475/2021

Referência: 2622279/2021

Interessado: JOSÉ CARLOS CARVALHO DA SILVA JÚNIOR

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física José Carlos Carvalho Da Silva Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) José Carlos Carvalho Da Silva Júnior. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 476/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 476/2021

Referência: 2622215/2021

Interessado: MAURICIO RODRIGUES DE MELO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Mauricio Rodrigues De Melo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Mauricio Rodrigues De Melo. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 477/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 477/2021

Referência: 2622265/2021

Interessado: DAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Dap Construções E Serviços De Terraplenagens Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Dap Construções E Serviços De Terraplenagens Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 478/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 478/2021

Referência: 2622011/2021

Interessado: MEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mega Empreendimentos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mega Empreendimentos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 479/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 479/2021

Referência: 2622361/2021

Interessado: DEVISION EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Devision Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Devision Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 480/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 480/2021

Referência: 2622176/2021

Interessado: PAIVA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Paiva Serviços De Locação De Equipamentos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Paiva Serviços De Locação De Equipamentos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 481/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 481/2021

Referência: 2621096/2021

Interessado: PHG OBRAS DE ALVENARIA E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Phg Obras De Alvenaria E Montagem De Estruturas Metálicas Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Phg Obras De Alvenaria E Montagem De Estruturas Metálicas Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 482/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 482/2021

Referência: 2613996/2020

Interessado: HELENO AFFONSO NOBRE

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de interrupção de registro Heleno Affonso Nobre, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Heleno Affonso Nobre. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 483/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 483/2021

Referência: 2622188/2021

Interessado: RAUL JOSE MAGALHAES ALVES

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de interrupção de registro Raul Jose Magalhaes Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Raul Jose Magalhaes Alves. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 484/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 484/2021

Referência: 2620094/2021

Interessado: MICHAEL RAFAEL MORAES LIMA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de interrupção de registro Michael Rafael Moraes Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Michael Rafael Moraes Lima. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 485/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 485/2021

Referência: 2618719/2021

Interessado: RAIARA SOARES LIMA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de interrupção de registro Raiara Soares Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Raiara Soares Lima. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 486/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 486/2021

Referência: 2620612/2021

Interessado: PAULO AFONSO BARBOSA DE VASCONCELOS

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de interrupção de registro Paulo Afonso Barbosa De Vasconcelos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Paulo Afonso Barbosa De Vasconcelos. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 487/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 487/2021

Referência: 2620514/2021

Interessado: EDIVALDO EVANGELISTA DE ALMEIDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de interrupção de registro Edivaldo Evangelista De Almeida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Edivaldo Evangelista De Almeida. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 488/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 488/2021

Referência: 2622556/2021

Interessado: SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Syria Engenharia E Construcao Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Syria Engenharia E Construcao Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 489/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 489/2021

Referência: 2622533/2021

Interessado: E DE SOUZA OLIVEIRA - ME

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica E De Souza Oliveira - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) E De Souza Oliveira - Me. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 490/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 490/2021

Referência: 2622479/2021

Interessado: TUIUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Tuiue Construções E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Tuiue Construções E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 491/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 491/2021

Referência: 2622513/2021

Interessado: MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Mf Produções Artísticas E Eventos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Mf Produções Artísticas E Eventos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 492/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 492/2021

Referência: 2621694/2021

Interessado: TAYANE OLIVEIRA DE ARAUJO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Tayane Oliveira De Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Tayane Oliveira De Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 493/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 493/2021

Referência: 2622716/2021

Interessado: MÉTODO POTENCIAL ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Método Potencial Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Método Potencial Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 494/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 494/2021

Referência: 2620878/2021

Interessado: NORMANDO RABELO PINHEIRO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Normando Rabelo Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Normando Rabelo Pinheiro. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 495/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 495/2021

Referência: 2622691/2021

Interessado: DIEGO ALEXANDRE COSTA MOREIRA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de novo registro (reativação para registro cancelado) Diego Alexandre Costa Moreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro (reativação para registro cancelado) do(a) interessado(a) Diego Alexandre Costa Moreira. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 496/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 496/2021

Referência: 2618475/2021

Interessado: ALESSANDRA LEANDRO DA SILVA DE FRANÇA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) Alessandra Leandro Da Silva De França, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) Alessandra Leandro Da Silva De França. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 497/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 497/2021

Referência: 2618525/2021

Interessado: LUIS CARLOS DE SOUZA MUNIZ

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Luis Carlos De Souza Muniz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Luis Carlos De Souza Muniz. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 498/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 498/2021

Referência: 2612156/2020

Interessado: LEVON CONSULTORIA EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Levon Consultoria Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Levon Consultoria Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 499/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 499/2021

Referência: 2622592/2021

Interessado: GESIENE BARBOSA DOS SANTOS

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) Gesiene Barbosa Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) Gesiene Barbosa Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 500/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 500/2021

Referência: 2622607/2021

Interessado: SA CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Sa Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Sa Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 501/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 501/2021

Referência: 2620798/2021

Interessado: ILSSISLANNY MONTENEGRO COSTA SILVA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ilssislanny Montenegro Costa Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ilssislanny Montenegro Costa Silva. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 502/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 502/2021

Referência: 2622694/2021

Interessado: RAYSSA HALYANNE TEIXEIRA SOUZA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de interrupção de registro Rayssa Halyanne Teixeira Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Rayssa Halyanne Teixeira Souza. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 503/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 503/2021

Referência: 2619239/2021

Interessado: JBE LOCACAO E ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Jbe Locacao E Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Jbe Locacao E Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 504/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 504/2021

Referência: 2622666/2021

Interessado: FRANCISLEY RIBEIRO CRUZ

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Francisley Ribeiro Cruz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Francisley Ribeiro Cruz. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 505/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 505/2021

Referência: 2620876/2021

Interessado: EMILE DIANA MENDES DE AZEVEDO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Emile Diana Mendes De Azevedo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Emile Diana Mendes De Azevedo. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 506/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 506/2021

Referência: 2621853/2021

Interessado: J FRAZAO DA SILVA EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J Frazao Da Silva Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J Frazao Da Silva Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 507/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 507/2021

Referência: 2621852/2021

Interessado: B G L BATISTA EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica B G L Batista Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) B G L Batista Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 508/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 508/2021

Referência: 2621711/2021

Interessado: I M COSTA ENGENHARIA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica I M Costa Engenharia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) I M Costa Engenharia. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 509/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 509/2021

Referência: 2621140/2021

Interessado: M V B VENANCIO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M V B Venancio, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M V B Venancio. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 510/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 510/2021

Referência: 2622688/2021

Interessado: GUSTAVO DO NASCIMENTO RAMOS

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de interrupção de registro Gustavo Do Nascimento Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Gustavo Do Nascimento Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 511/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 511/2021

Referência: 2622199/2021

Interessado: SINNDY ROSSALY CABRAL DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Sinndy Rossaly Cabral De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Sinndy Rossaly Cabral De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 512/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 512/2021

Referência: 2620193/2021

Interessado: IZABELE LOPES GOMES

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Izabele Lopes Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Izabele Lopes Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 513/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 513/2021

Referência: 2620617/2021

Interessado: RAIMUNDO IVAN DE MORAES MOREIRA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) Raimundo Ivan De Moraes Moreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) Raimundo Ivan De Moraes Moreira. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 514/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 514/2021

Referência: 2606827/2020

Interessado: MAYANA RODRIGUES GALVÃO

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de interrupção de registro Mayana Rodrigues Galvão, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Mayana Rodrigues Galvão. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 515/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 515/2021

Referência: 2622593/2021

Interessado: O C C OCIDENTAL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.

EMENTA: Defere PROTOCOLO Nº: 2622593 -2021 NTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DA EMPRESA O C C OCIDENTAL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janeth Fernandes Da Silva, objeto de solicitação de interrupção de registro de empresa O C C Ocidental Construcões E Comercio Ltda., Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 5.194/66 "Art. 63,"Art. 63 ; Considerando os termos da Resolução nº 1.121/19 do Confea; CAPÍTULO VI considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) interrupção de registro de empresa do(a) interessado(a) O C C Ocidental Construcões E Comercio Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 516/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 516/2021

Referência: 2618989/2021

Interessado: RAMOS E ARAUJO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

EMENTA: Defere BAIXA DE REGISTRO DE EMPRESA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dinilson Bandeira Robert, objeto de solicitação de baixa de registro de empresa Ramos E Araujo Servicos De Engenharia Ltda, Considerando os termos da Resolução nº 1,121/19 do Confea; Capítulo VI (trata da Interrupção de Registro) e CAPÍTULO VII (trata do Cancelamento de Registro). Nesse caso é enquadrado no Capítulo VII (Cancelamento). considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) baixa de registro de empresa do(a) interessado(a) Ramos E Araujo Servicos De Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 517/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 517/2021

Referência: 2618073/2020

EMENTA: Defere PROTOCOLO: 2618073 Referente a denúncia contra o Engenheiro Civil THIAGO CARVALHO MARON, formalizada pelo Condomínio Fórum Business Center.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dinilson Bandeira Robert, objeto de solicitação de denúncia, Conheço da denúncia por atender aos pressupostos essenciais de admissibilidade, mesmo constando nos autos as justificativas do Eng. Civil THIAGO CARVALHO MARON. Ressalta-se o art 6º, letra c, da Lei 5.194/66, a saber: " Exercer ilegalmente a profissão de engenheiro ou de engenheiro agrônomo: (.....) c) o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas" (.....) Em outra vertente, há que se considerar que o profissional embora não tendo sido contratado para, documentalmente, regularizar a obra, tinha o dever legal de acompanhar até sua finalização. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, por todo o exposto e pelo que mais consta dos autos, fundamentado no que dispõe o art.8º, da resolução nº1004/2003, sugiro para que seja efetivada, com as cautelas de estilo, a remessa do feito à Comissão de Ética Profissional, para tomada de providências em seus ulteriores de direito. Conforme pronunciamento dos questionamentos feito a SUAFI, foi informado que a empresa na qual o profissional é responsável técnico foi autuada. Portanto que siga o tramite normal do Processo de infração. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 518/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 518/2021

Referência: 2613726/2020 - Auto: 45453/2020

Interessado: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO - por infração ao(a) Art 1º e 3º ambos da Lei Nº 6496/77; Art. 73 da Lei 5194/66 combinado com Art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dinilson Bandeira Robert, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Copef Construção E Comercial Limitada, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 45453/2020 do(a) interessado(a) Copef Construção E Comercial Limitada. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 519/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 519/2021

Referência: 2617646/2020 - Auto: 46313/2020

Interessado: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO - por infração ao(a) Art 1º e 3º ambos da Lei Nº 6496/77; Art. 73 da Lei 5194/66 combinado com Art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dinilson Bandeira Robert, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Copef Construção E Comercial Limitada, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 46313/2020 do(a) interessado(a) Copef Construção E Comercial Limitada. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 520/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 520/2021

Referência: 2610928/2020 - Auto: 44851/2020

Interessado: F J SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - por infração ao(a) Art. 59 da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dinilson Bandeira Robert, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal F J Serviços Administrativos Ltda - Epp, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; Considerando os artigos 2º e 3º da Res. 1121/2019 do Confea, que ditam "O registro é inscrição da pessoa jurídica nos assentamentos do Crea da circunscrição onde ela inicia suas atividades envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea" e "O registro é obrigatório para a pessoa jurídica que possua atividade básica ou que execute efetivamente serviços para terceiros envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea." considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 44851/2020 do(a) interessado(a) F J Serviços Administrativos Ltda - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 521/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 521/2021

Referência: 2576574/2018 - Auto: 38580/2018

Interessado: MARCELO CARNEIRO PINTO

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA/ LEIGA - por infração ao(a) Alínea 'a' do art. 6º da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dinilson Bandeira Robert, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Marcelo Carneiro Pinto, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 06/11/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 38580/2018 do(a) interessado(a) Marcelo Carneiro Pinto. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 522/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 522/2021

Referência: 2576577/2018 - Auto: 38582/2018

Interessado: MARCELO CARNEIRO PINTO

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA/ LEIGA - por infração ao(a) Alínea 'a' do art. 6º da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dinilson Bandeira Robert, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Marcelo Carneiro Pinto, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 06/11/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 38582/2018 do(a) interessado(a) Marcelo Carneiro Pinto. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 523/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 523/2021

Referência: 2609835/2020 - Auto: 44685/2020

Interessado: COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - PESSOA JURÍDICA EXECUTANDO TRABALHOS TÉCNICOS, ESTANDO EM DÉBITO COM A ANUIDADE - por infração ao(a) Art. 67 da Lei Nº 5194/66; alínea 'a' do art. 73 da Lei Nº 5194/66.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dinilson Bandeira Robert, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Copef Construção E Comercial Limitada, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 44685/2020 do(a) interessado(a) Copef Construção E Comercial Limitada. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 524/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 524/2021

Referência: 2619732/2021

Interessado: JEANY FIGUEIREDO BEZERRA NASCIMENTO

EMENTA: Indefere PROTOCOLO: 2619732/2021 REQUERENTE: Eng. Ambiental JEANY FIGUEIREDO BEZERRA NASCIMENTO
ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janeth Fernandes Da Silva, objeto de solicitação de interrupção de registro Jeany Figueiredo Bezerra Nascimento, PL-2766/2012 do CONFEA esclarece "aos 27 (vinte e sete) os art. 30, inciso I, e art. 43 da Resolução nº 1.007, de 2003, tacitamente pelo disposto no art. 9º da Lei nº 12.514, de 2011, não podendo o pedido de suspensão/cancelamento do registro profissional ser condicionado ao pagamento de débito porventura existente." considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, para que o pleito de interrupção de registro da profissional, Eng. Ambiental JEANY FIGUEIREDO BEZERRA NASCIMENTO, seja INDEFERIDO, tendo em vista que não foram atendidas as condições estabelecidas nos art. 30, inciso II da Resolução 1.007/03, do Confea. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 525/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 525/2021

Referência: 2580009/2018

Interessado: LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA

EMENTA: Indefere O interessado LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA solicita o REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA FÍSICA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jossandra Alves Damasceno, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Lucas De Oliveira Vieira, Despacho de 21/01/2019 (protocolo nº 2580009/2018) OFÍCIO 1059/2020-GP/CREA-AM DE 18/8/2020, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE RESPOSTA AO NOSSO E-MAIL DATADO DE 17/2/2020. De acordo com as documentações analisadas pela Assessoria Técnica, considerando que o profissional não atendeu aos pedidos reiterados desde 2018 (inclusive via Ofício com Aviso de Recebimento - AR), cujo último despacho solicita "reapresentar diploma (frente e verso), histórico escolar do curso de graduação (completo) e certidão de quitação eleitoral atualizada (tirar no site do TRE/TSE), todos sem cortes e legíveis, para permitir a continuidade do seu registro" considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) indeferimento do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Lucas De Oliveira Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 526/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 526/2021

Referência: 2590497/2019

Interessado: RONALDO OLIVEIRA ARAUJO

EMENTA: Indefere O interessando RONALDO OLIVEIRA ARAUJO solicita REGISTRO PROVISÓRIO DE PESSOA FÍSICA - ENGENHARIA CIVIL

DECISÃO

A Reunião CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jossandra Alves Damasceno, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ronaldo Oliveira Araujo, Atender o despacho de 06/05/2019 (protocolo nº 2590497/2019). De acordo com as documentações analisadas pela Assessoria Técnica, considerando que o profissional não atendeu aos pedidos reiterados desde 2019 (inclusive via Ofício com Aviso de Recebimento - AR e e-mail), cujo último despacho solicita "favor enviar o diploma completo (frente e verso) e o histórico escolar oficial completo (todas as folhas), ambos sem cortes e legíveis". considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) indeferimento do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ronaldo Oliveira Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 527/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 527/2021

Referência: 2621648/2021

Interessado: RICARDO PIETROBELLI

EMENTA: Defere Solicitação extensão/revisão atribuições tendo em vista a decisão Nº 185 o qual deferiu o processo de nº 52690/2021 para alteração das atribuições profissionais.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jossandra Alves Damasceno, objeto de solicitação de elogio/sugestão Ricardo Pietrobelli, Revisão da restrição das atribuições DIQUES, PORTOS E HIDROVIAS, DIQUES E FERROVIAS DEVIDO A CONCLUSÃO DO CURSO DE MBA em Infraestrutura de Transportes e Rodovias o qual possui disciplinas equivalentes. A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Crea-GO, em sua reunião Ordinária, realizada no dia 08/03/2021, apreciando o processo nº 52690/2021, que trata do(a) Revisão de Atribuição, O profissional solicitou revisão de suas atribuições quanto as restrições de HIDROVIAS E FERROVIAS, tendo em vista a realização de pós-graduação em Infraestrutura de Transportes; O curso possui cadastro no CREA-GO; Considerando o Inciso V, do artigo 3º da Resolução 1073/2016, do CONFEA; O conteúdo constante do Ementário das disciplinas realizadas pelo interessado versão sobre Estradas, Ferrovias e Aeroportos de forma plena; A Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP SUGERIU o DEFERIMENTO da alteração da atribuição do interessado. DECIDIU: aprovar por maioria de votos o Parecer do(a) Relator(a), Cons. Aureliano Ferreira Feitosa Júnior, que manifestou pelo(a) Deferimento, da alteração da atribuição do interessado, passando a constar na sua ficha cadastral o assim descrito: "artigo 7º da Resolução 218/1973, do CONFEA, com observância ao seu artigo 25 e paragrafo único. Restrições a: diques, portos e hidrovias, pontes e grandes estruturas; artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/1.985, obs. o artigo 5º circunscrito a modalidade de construção civil com habilitação em edificações, conforme Decreto 4.560/2002." Encaminhar o processo à Área de Arquivo e, na sequência, para o arquivo. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento revisão de atribuições considerando a necessidade de unificar ambas decisões (CREA-AM e CREA-GO), sendo descrita a seguinte: Artigo 7º da Resolução 218/1973, do CONFEA, com observância ao seu artigo 25 e paragrafo único. Restrições a: portos e hidrovias, pontes e grandes estruturas. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 528/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 528/2021

Referência: 2616864/2020

Interessado: CLEDIMAR BORGES VIEIRA

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Waldo Guimaraes Aparicio, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Cledimar Borges Vieira, Art. 1º e 2º da Lei 6.496/77; Art. 2º e 3º da Res. 1025/09 do Confea, bem como seus anexos; Art. 2º, § 1º e 2º, e art. 3º, parágrafo único, da Res. 1050/13 do Confea; Resolução nº 1002/02 do Confea - Código de Ética; Manual de Proc. Operacionais da Res. 1025/09, DN 085/2011 - Rev. 01 - 28/01/2011; Decreto-Lei nº 2484/1940 - Código Penal Brasileiro. Considerando que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações constantes de toda a documentação presente nos autos cabe aos seus emissores, sob as penas previstas por infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b", do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002 do Confea. Considerando, que eventuais pedidos de Certidão de Acervo Técnico - CAT para esta ART serão analisados oportunamente pelo setor competente, onde será CERTAMENTE demandada a apresentação de um atestado de capacidade técnica nos termos das exigências da Res. 1025/09 do Confea, em seu anexo IV ou sua complementação conforme Orientações contidas no Manual de Procedimentos da resolução mencionada, se for o caso. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época - res. 1050 do(a) interessado(a) Cledimar Borges Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 529/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 529/2021

Referência: 2605703/2020 - Auto: 43625/2020

Interessado: FRANCISCO HERCULANO CARNEIRO DE SOUZA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/ LEIGO - por infração ao(a) Alínea 'a' do art. 6º da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Waldo Guimaraes Aparicio, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Francisco Herculano Carneiro De Souza, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 43625/2020 do(a) interessado(a) Francisco Herculano Carneiro De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 530/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 530/2021

Referência: 2620313/2021

Interessado: CONSÓRCIO L-RT HIDROVIA DO MADEIRA

EMENTA: Defere Registro definitivo de pessoa jurídica.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Samir Oliveira Salles, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consórcio L-rt Hidrovia Do Madeira, onsiderando: - o que estabelece os artigos 59 e 60 da Lei Federal 5.194/66; - a Resolução 444/2000 do CONFEA; - a Resolução 1.121/19 do CONFEA; - a compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO L-RT HIDROVIA DO MADEIRA quanto as atividades descritas nos objetivos socias das empresas consorciadas e as atribuições profissionais do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s); - o parecer técnico da Assessoria Técnica; e - a indicação dos profissionais - JOSE LUIS VIDAL LAGHI, RNP 2602605689; REYLLA CARVALHO RIBEIRO, RNP 2607865182; GILBERTO FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA, RNP 1408661764; ELIONARA PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA, RNP 0906901219; GLAUCIONNE BATISTA DE VASCONCELOS, RNP 0401085163; todos na modalidade engenharia civil - como responsáveis técnicos do referido consórcio, nos limites de suas atribuições profissionais; Fundamenta-se o voto. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consórcio L-rt Hidrovia Do Madeira. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 531/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 7/2021 - Reunião CEEC - 05/04/2021 das 17:00 as 19:00

Decisão: 531/2021

Referência: 2622996/2021

EMENTA: Defere Revogação da decisão de indeferimento 525/21-CEEC

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de deliberações - diversos , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) deliberações - diversos do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Malom Alencar Queiroz, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2021.

MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião